

PROCESSOS SELETIVOS ACESSÍVEIS DE INGRESSO À UNIVERSIDADE: CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO ARTE E DEFICIÊNCIA

Rebeca Troncoso Pereira (UEM)

Gabriela Melo Amorim (UEM)

Anna Clara Loubach Cordeiro (UEM)

Beatriz Silva Rampazzo (UEM)

Solange Pereira Marques Rossato (UEM)

E-mail: ra138187@uem.br

Resumo: O projeto de extensão “Arte e Deficiência: desnaturalizando exclusões (887/2022)” (PAD), vinculado à Universidade Estadual de Maringá (UEM), conta com a participação de 36 estudantes de graduação. O projeto visa enriquecer a formação dos envolvidos e propiciar práticas extensionistas voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência (PcD). No PAD a deficiência e suas conexões sócio-histórico-culturais são estudadas, abordando questões teóricas e práticas sobre a PcD, acessibilidade e inclusão. Pretende-se destacar uma de suas ações realizadas em parceria com a Comissão de Vestibular Unificado (CVU) e o Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE) em apoio à organização do Atendimento Específico (AE) nos processos de ingresso na UEM e outros realizados na instituição. Entre maio de 2024 e maio de 2025, 879 candidatos com deficiência ou necessidades específicas foram atendidos, evidenciando seu impacto para a formação dos acadêmicos participantes e na contribuição à comunidade externa em relação à inclusão e superação de barreiras enfrentadas pela PcD no ingresso à universidade.

Palavras-chave: Atendimento Específico; Inclusão; Acessibilidade; Pessoa com deficiência;

1. Introdução

Vinculado ao Departamento de Psicologia (DPI - UEM), o PAD opera com seus participantes (36 estudantes e dois docentes) em diversas ações. Desde o ano de 2000, uma ação que vem ganhando destaque é sua atuação em resposta à demanda de processos seletivos com maior acessibilidade e mais inclusivos e acessíveis na UEM. Para tanto, trabalha em cooperação com CVU e PROPAE, na organização e implementação do AE.

A dificuldade no acesso ao ensino superior é uma realidade vivida constantemente por PcD, que historicamente são excluídas da participação social (Miranda, 2024). Entretanto, a Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015), assegura às PcD o direito à igualdade de oportunidades e eliminação de todo tipo de discriminação. Como resposta efetiva ao desafio de avançar na garantia desse direito, o PAD implementa suas ações e estudos em colaboração com/para uma práxis extensionista inclusiva. Atua ainda em consonância com o segundo parágrafo do artigo 28 da Lei citada, promovendo conhecimentos e ações que impulsionam reflexões e a instrumentalização de fiscais que atuam na aplicação dos processos seletivos de ingresso nesta instituição.

Assim, em colaboração à implementação de políticas públicas, que exige um grande esforço institucional (Miranda, 2024), elucidamos e descrevemos as intervenções realizadas pelo PAD no AE, ancoradas no tripé estudo-pesquisa-extensão e no compromisso com a inclusão.

2. Metodologia

O PAD efetua muitas ações e estudos (por meio de múltiplos materiais audiovisuais, como vídeos, palestras, textos e outros) com tema central na categoria deficiência, a partir de suas reuniões semanais e do envolvimento do coletivo de seus participantes em diversas atividades. Destacamos aqui a realização do AE, uma prática que contribui com a formação de muitos acadêmicos integrantes do projeto e dos demais que colaboram para a concretização desse serviço oferecido à comunidade externa.

Para que o atendimento às PcD ocorra, existem diversas atividades que acontecem antes, durante e depois dos processos. Tem-se início com a identificação da demanda repassada pela CVU (após análise dos laudos), verificando o número de candidatos, as concessões promovidas, localidades fora de Maringá e especificidades de cada um deles, com o consequente levantamento de fiscais e a possível organização dos blocos e salas de aula para a aplicação das provas. A seleção dos fiscais (em maior parte estudantes da graduação e pós-graduação da UEM), sendo eles de sala, corredor e bloco, é feita minuciosamente, considerando a experiência dos mesmos e as necessidades trazidas na particularidade do processo

seletivo e dos próprios candidatos. Decorre para tanto, a organização e aplicação pelos membros do projeto com apoio da CVU, da formação para todos, num maior conhecimento do trabalho requerido.

Destaca-se que no dia anterior aos processos providência-se, em acordo às necessidades de cada candidato, a organização dos blocos e das salas (individuais e coletivas), com a disposição e etiquetagem das carteiras, verificação dos materiais e recursos concedidos (mesas adaptadas, computadores etc.), a averiguação dos níveis de ruído e iluminação dos locais etc. No dia do processo ocorre a supervisão dos locais e atuação como fiscal da avaliação, que pode envolver a realização de leitura e transcrição da prova, atenção aos recursos concedidos com a finalidade de minimizar as barreiras enfrentadas pelos candidatos.

3. Resultados e Discussão

A atuação do PAD é passível de avaliação em todas as frentes em que ocorre, quantitativa e qualitativamente. Em relação aos processos seletivos do ano letivo de 2024, compreendidas no período de maio de 2024 a maio de 2025 (PAS, Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão e dois Processos Seletivos da UEPG — realizados na sede da UEM), foram atendidos 879 PcD e outras necessidades específicas, abrangidos em Maringá e outras cidades em que os processos da UEM ocorrem e há a solicitação do serviço. Com isso, propiciou-se com o AE melhores condições de realização de provas, o suporte aos recursos de acessibilidade e maior equidade nos processos de acesso à UEM e UEPG. A relevância dessa ação está em reafirmar direitos, consoantes à Lei Brasileira de inclusão (Brasil, 2015) e de promulgar direitos humanos, justiça social e contribuir para a oferta de maiores possibilidades de formação e participação social das PcD, na contramão de processos históricos de marginalização.

As atividades citadas são planejadas coletivamente pelos participantes do projeto, nas suas diferentes etapas, propiciando maiores aprendizados e elevando a formação acadêmica e pessoal. Abrangeram-se cerca de 650 fiscais (entre estudantes de graduação e pós), os quais tiveram a oportunidade de somar à sua formações perspectivas que salientam a diversidade humana e a necessidade de ações inclusivas nos diferentes âmbitos sociais. Ressalta-se ainda a oportunidade

de constituir nos/com os participantes a reflexão crítica acerca das barreiras as quais os candidatos podem encontrar ao galgar o projeto de formação na graduação. Podem também conhecer alternativas de mediação com recursos e tecnologias assistivas adequadas às suas singularidades e que valorizam suas potencialidades.

Por fim, o projeto contribui para que a instituição assegure o reconhecimento e concretização de direitos de acesso das PcD na universidade. No entanto, é importante considerar que mesmo com os avanços alcançados pela CVU, PAD e pelo trabalho essencial do PROP AE, os percalços causados pela invisibilidade social ainda se fazem presentes na vivência dessas pessoas dentro da instituição.

4. Considerações

O projeto Arte e Deficiência por meio de seus estudos e intervenções, apoia processos de inclusão de PcD no ingresso à educação superior. Também colabora significativamente para o enriquecimento da formação dos participantes nos processos e fortalece suas futuras práticas profissionais, possibilitando que a reflexão crítica e os conhecimentos adquiridos sejam aplicados em outros contextos. Consolida-se, portanto, como uma relevante prática extensionista, marcando historicamente as possibilidades de acesso às PcD na universidade. Está alinhado ainda, com os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), mais especificamente, a viabilização do 10º objetivo, que busca reduzir as desigualdades dentro e entre os países.

Referências

BRASIL, **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Dispõe sobre os dispositivos que asseguram e promovem, em igualdade de condições, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.

MIRANDA, L. M. O acesso de pessoas com deficiência nas universidades federais brasileiras, **Revista Práticas em Gestão Pública Universitária**, Rio de Janeiro, ano 8, v. 8, n. 2, dez. 2024.